



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA REDE DE APOIO AO PARADESPORTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte, destinado aos estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFCE *campus* Limoeiro do Norte em 2023.

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. Selecionar discentes do Curso de Graduação em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - *campus* Limoeiro do Norte a fim de que atuem como bolsistas remunerados ou voluntários de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte.
- 1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no período de julho de 2023 a junho de 2024 (12 meses).
- 1.3. O valor da remuneração é de **R\$ 800,00 mensais**.
- 1.4. O(a) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais que deverão ser cumpridas presencialmente, para se dedicar às atividades de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto.
- 1.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Desempenho acadêmico insuficienteTrancamento de matrícula;
 - c) Desistência da bolsa ou do curso;
 - d) Abandono do curso;

2. DA FINALIDADE:

- 2.1. Favorecer o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência;
- 2.2. Fortalecer a atuação dos acadêmicos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;
- 2.3. Aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto, da iniciação ao alto rendimento,
- 2.4. Fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades.
- 2.5. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.6. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas** remuneradas para bolsista de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte.
- 3.2. Os/as alunos/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas

poderão participar como bolsistas voluntários.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) BOLSISTA:

- 4.1. Submeter-se a Seleção de bolsista;
- 4.2. Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) No Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- *campus* Limoeiro do Norte e apresentar Índice de progressão até 85.0
- 4.3. Ter cursado ou estar regularmente matriculado na disciplina de Educação Física Adaptada (ou equivalente) e/ou Fundamentos para Educação Física adaptada (ou equivalente) no ato da inscrição desse edital.
- 4.4. Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 20h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- 4.6. Não receber outra modalidade de bolsas tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas **entre os dias 10/07/2023 e 14/07/2023**, somente pela internet, por meio do endereço eletrônico **paradesporto@limoeiro.ifce.edu.br**, devendo ser anexado os seguintes documentos:
- 5.2. a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**)
- 5.3. b) Histórico Acadêmico atualizado
- 5.4. Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;
- 5.5. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá a partir do dia **15/07/2023** via email utilizado no ato da inscrição. É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;
- 5.6. Serão **INDEFERIDAS** as inscrições que não apresentarem todos os documentos anexados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado pela docente coordenadora do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto – Núcleo Limoeiro do Norte.
- 6.2. A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição (**ANEXO I**), coeficiente de progressão, coeficiente de rendimento (Histórico Atualizado).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-ão aos seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento;
 - b) Maior Média na disciplina exigida no item 4.3 desse edital;
 - c) Apresentar Vulnerabilidade Social (Estar inscritos no Sistema da Assistência estudantil (SISAE));
 - d) Permanecendo o empate, maior idade;

8. DO RESULTADO:

- 8.1. Os resultados serão divulgados na página oficial do IFCE *campus* Limoeiro do Norte e via email utilizado no ato da inscrição a partir do dia **21/07/2023**.
- 8.2. Para efetivar sua participação no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pela Coordenadora.
- 8.3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 8.4. Os candidatos selecionados deverão atender aos procedimentos para contratação pela FAIFCE. Caso não o façam no prazo de 2 dias úteis após contato da FAIFCE serão excluídos do programa e substituídos por um candidato classificável, conforme ordem de aprovação no processo de seleção.

9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS:

- 9.1. São atividades dos bolsistas, entre outras:
 - a) Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;

- b) Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- c) Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;
- d) Compilar informações/avaliações;
- e) Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- f) Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- g) Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- h) Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- i) Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- j) Produzir relatório final das atividades realizadas.

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

| Atividades | Período | Local |
|---|---------------------------------|---|
| Publicação do edital | 6 de julho de 2023 | https://ifce.edu.br/limoeirodonorte |
| Período de impugnação do edital | 7 de julho de 2023 | paradesporto@limoeiro.ifce.edu.br |
| Resultado do recurso de impugnação | 8 de julho de 2023 | https://ifce.edu.br/limoeirodonorte |
| Período de inscrição | 10 a 14 de julho de 2023 | paradesporto@limoeiro.ifce.edu.br |
| Divulgação das inscrições deferidas | 15 de julho de 2023 | https://ifce.edu.br/limoeirodonorte |
| Resultado parcial da seleção de bolsista | 21 de julho de 2023 | https://ifce.edu.br/limoeirodonorte |
| Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista | 24 de julho de 2023 | paradesporto@limoeiro.ifce.edu.br |
| Resultado final da seleção de bolsista | 25 de julho de 2023 | https://ifce.edu.br/limoeirodonorte |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do programa responsável pela seleção.

11.2. A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3. O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco;

11.4. Após a divulgação do resultado final, o bolsista receberá um email da FAIFCE com as orientações para sua contratação e deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (**preferência BANCO DO BRASIL**);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Histórico escolar e Declaração de matrícula Atualizados;
- e) Currículo Lattes (PDF);

11.5. A FAIFCE poderá ainda, solicitar outros documentos para efetuar a contratação dos bolsistas.

11.6. Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para a coordenação do Programa, por meio do e-mail : paradesporto@limoeiro.ifce.edu.br

Limoeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2023

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/07/2023, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5071883** e o código CRC **33A5F985**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO –CANDIDATO(A) BOLSISTA

1. Nome completo: _____

2. Apresenta alguma deficiência ou transtorno?

Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

Outro(a)s: _____

Não sei

Não tenho Deficiência ou Transtorno

3. Curso: _____

4. Número de matrícula: _____

5. Email: _____

6. Telefone (com código de área): () _____

7. Número da carteira de identidade (RG): _____

8. Número do CPF: _____

9. Número do PIS ou NIS: _____

10. Link para o Currículo Lattes: _____

11. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

| TURNO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |

12. Declarações (para o processo seletivo):

12.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 20 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- campus Limoeiro do Norte, declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

Limoeiro do Norte, _____ de junho de 2023.

Assinatura